

DECRETO Nº 1536 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 274.426,02 (Duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
236	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.39.00.00	1634	12
328	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	1576	122539,7
329	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1576	12144
463	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1571	12
463	02.01.18.01.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00	1899	44
531	02.01.20.00.26.782.0008.06.1.215.4.4.90.51.00.00	1754	139674,3
TOTAL:			274426

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1571 – Transferência de Estado referente a Convênios vinculados a Educação – Fonte 1576 – Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação – Fonte 1634 – Operações de credito vinculados a saúde – Fonte 1754 – Recursos de Operações de crédito – Fonte 1899 – Outros Recursos vinculados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 24 de abril de 2024.

Ricardo Garcia da Silva  
Prefeito